



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 824 - DE 19.09.91

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE DE MINAS GERAIS.

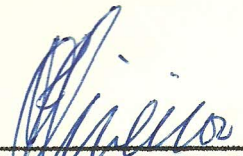
A Câmara Municipal de Ilícinea, por seus vereadores
Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Executivo Municipal autorizado a Assinar Convê-
nio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para
gerir os serviços ambulatoriais de Saúde do Estado e da União .

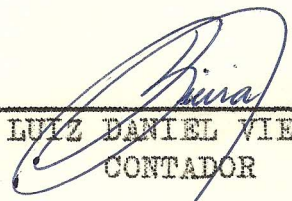
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 19 de
Setembro de 1991.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR

